



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 151, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional por Anulação Parcial  
no valor de R\$ 386.538,54 para reforço de  
dotações consignadas no Orçamento Geral do  
Município**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.583, de 26 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura de Araruama, no valor total de **R\$ 386.538,54** (Trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 386.538,54** (Trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2023.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 151/2023**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	399	1.500.0000.0000	32.700,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00	400	1.500.0000.0000	67.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2031	3.1.90.11.00	401	1.500.0000.0000	271.511,97	-
07.001.001.08.333.0048.2187	3.3.90.18.00	410	1.500.0000.0000	15.326,57	-
02.002.001.04.122.0003.2030	3.3.90.39.00	30	1.500.0000.0000	-	15.326,57
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	32	1.500.0000.0000	-	256.430,77
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00	400	1.500.0000.0000	-	32.700,00
02.009.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	101	1.500.0000.0000	-	2.660,00
02.006.001.04.122.0046.2029	3.3.90.40.00	472	1.500.0000.0000	-	79.421,20
<b>TOTAL</b>				<b>386.538,54</b>	<b>386.538,54</b>